



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.180/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.051/PMMA/2.019, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 121.100,00 (Cento e vinte e um mil e cem reais)**, para cobrir despesas com indenização e restituição trabalhista dos professores lotados no FUNDEB, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte	Seq.
02.006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	R\$	1.011.0042	N.
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 60%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	121.100,00	FUNDEB	1

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02.006	12	361	0016	2	062	3.390.30.00.00	R\$	1.011.0043
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB	Material de Consumo - Diversos	3.000,00	FUNDEB
02.006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	R\$	1.011.0043
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00	FUNDEB
02.006	12	361	0042	2	068	3.3.90.30.00.00	R\$	1.011.0043
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento do Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar - FUNDEB	Material de Consumo	77.100,00	FUNDEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	RS	1.011.0081
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil - FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.900,00	Pré-escola
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	RS	1.011.0081
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	500,00	Pré-escola
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.91.00.00	RS	1.011.0081
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil - FUNDEB 60%	Sentenças Judiciais	800,00	Pré-escola
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.94.00.00	RS	1.011.0081
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil - FUNDEB 60%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	Pré-escola
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00	FUNDEB
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.13.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA – FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	4.300,00	FUNDEB
02.006	12	366	0016	2	085	3.1.90.94.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA – FUNDEB 60%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	FUNDEB
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.11.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Especial FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.900,00	FUNDEB
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Especial FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	5.300,00	FUNDEB
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.91.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Especial FUNDEB 60%	Sentenças Judiciais	1.000,00	FUNDEB
02.006	12	367	0039	2	082	3.1.90.94.00.00	RS	1.011.0042
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Especial FUNDEB 60%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	FUNDEB
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	RS	1.011.0078



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Creche - FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas	400,00	CRECHE
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.13.00.00	R\$	1.011.0078
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Creche - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	5.300,00	CRECHE
02.006	12	365	0015	2	178	3.1.90.91.00.00	R\$	1.011.0078
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Creche - FUNDEB 60%	Sentenças Judiciais	1.200,00	CRECHE

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de dezembro de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.